

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

**FICHA TÉCNICA – CURSOS**

1. - Nome do Curso: *“Desafios Atuais nas Contratações Públicas – Soluções de Questões Polêmicas sobre Licitações e Contratos conforme a Lei n. 8.666/1993, a Lei n. 13.303/2016 e os entendimentos do TCU”.*
  2. - Unidade solicitante: ASSJUR Contato: assjur@tre-sp.jus.br -Ramal: 2452
  3. - Indicação da escola a ser contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A.
  4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: justifica-se pela excelente qualidade técnica dos palestrantes (Professores Joel de Menezes Niebuhr e Solange Afonso de Lima). Acrescente-se que o conteúdo do curso a ser oferecido é de grande relevância e adapta-se perfeitamente aos objetivos educacionais que se pretende alcançar. O treinamento proporcionará análise de situações concretas, compreender os entendimentos e as orientações dos Tribunais, bem como conhecer os aspectos mais relevantes e polêmicos nas áreas de licitações e contratos. Destacam-se também as experiências positivas obtidas em consultorias/treinamentos contratados anteriormente com a mesma empresa.
- Período desejado: 25 a 27 de novembro de 2019, das 8h30 às 12h30 e 14h às 18hs.
5. - Preferência de modalidade: X Presencial  EAD  Outro:  
\_\_\_\_\_
  6. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): trata-se de curso importante para capacitar os servidores indicados, possibilitando-lhes adquirir conhecimentos específicos, atualização dos normativos nas áreas de licitações e contratos, e entendimentos do Tribunal de Contas da União, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança jurídica, eficiência e eficácia.

7. - Número de servidores a serem treinados: 11 (onze)

8. - Indique abaixo o nível de conhecimento que cada servidor possui sobre o assunto a ser tratado no curso:

Nome completo do servidor:

Silvia Helena De Marchi – ASSJUR  
José Florentino da Silva – ASSJUR  
Ingrid de Carvalho Teixeira – DG  
Joan Willame Andrade de Paiva – DG  
Aldnei Rogério da Silva – SOF  
Julio Cesar Gasparotto – SCI  
Milena Ide – SCI  
Lívia Maria Carrara – SAM  
Alexandre Cunha Souto Maior – SAM  
Alexandre de Oliveira Souza – SAM  
Charles Teixeira Couto – SAM

Nível de conhecimento:

<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário
<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X	Intermediário

- Observações:

Data: 10/08/2019.

Gestora da Unidade: Silvia Helena De Marchi – ramal 2452

## **ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:**

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.